



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 020/2026

“ABRE CREDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAR POR EXCESSO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional de suplementar por excesso no valor de R\$ 221.568,21 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) destinados as seguintes dotações:

020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 1025 Administração dos Fundos Municipais

08 244 1025 2032 0000 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

565 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 76.014,93- ESTADO

020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 245 Serviços Socioassistenciais

08 245 1021 Proteção Social Especial e Atendimento a Situações de Risco

08 245 1021 2025 0000 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

621 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 27.525,97- ESTADO

020302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

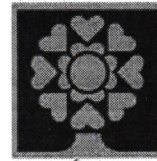
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

08 241 Assistência à Pessoa Idosa

08 241 1025 Administração dos Fundos Municipais

08 241 1025 2033 0000 Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

703 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 86.814,93- ESTADO

020302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 245 Serviços Socioassistenciais

08 245 1020 Proteção Social Básica no Território

08 245 1020 2024 0000 Bloco da Proteção Social Básica

810 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$

31.212,38- ESTADO

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do recurso recebidos do Governo Estadual para suplementação por excesso no valor de R\$ R\$ 221.568,21 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de abril de 2026.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

